



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1679

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 5 de março de 2015



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO

DECRETO Nº 6.600, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2015

**“Regulamenta a Z.E.I.S. de
Requalificação do Loteamento
Chácaras Chavini, na forma que
especifica”.**

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições de seu cargo, com
fundamento no artigo 146 da Lei
Municipal nº 4.325, de 20 de janeiro
de 2011, artigo 9º, inciso IX, e artigo
21 da Lei Municipal nº 4.443, de 1º
de fevereiro de 2012,

Considerando que esta
Prefeitura firmou com o Governo do
Estado parceria por meio do
Programa Cidade Legal para a
regularização fundiária dos
empreendimentos irregulares e/ou
clandestinos existentes no Município;

Considerando que o
Loteamento Chácaras Chavini é
uma das localidades inscritas e
objeto do referido programa, cujos
estudos indicaram como alternativa
para a aprovação e regularização
do parcelamento de solo na
modalidade de loteamento;

Considerando, ainda, as
manifestações da Secretaria de
Planejamento e Desenvolvimento,
bem como os demais elementos
contidos no processo administrativo
nº 2007000003313; e

Considerando, por fim, as
diretrizes do Plano de Habitação de
Interesse Social (PLHIS);

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, nos termos
deste decreto, o Plano de Urbaniza-
ção das Zona de Especial Inte-
resse Social - ZEIS de Requalificação
denominado Loteamento Chácaras
Chavini, objeto do projeto urba-
nístico de regularização fundiária,
cujo diagnóstico compreende o
ANEXO I.

(Decreto nº 6.600/15)
fls. 02

Art. 2º. O projeto de parcela-
mento do solo da referida área será

aprovado contemplando as metra-
gens dos lotes e do sistema viário
existente, por compreenderem ocu-
pação de interesse social consoli-
dada, objeto de regularização pelo
Programa Cidade Legal, instituído
por meio do Decreto Estadual nº
52.052, de 13 de agosto de 2007,
Provimento 372013 e Lei Federal nº
11.977, de 7 de julho de 2009, bem
como ficam dispensados de efetuar
a reserva de espaços livres abertos
de uso público, destinados para lazer
e uso institucional.

Parágrafo Único. A área
demarkada possui, conforme LEPAC
– Levantamento Planialtimétrico
Cadastral atual:

I - lote mínimo existente: 273,90m²;
II - O sistema viário existente possui
as seguintes medidas mínimas:
4,23m.

Art. 3º. Para efeito deste decreto
são adotadas as seguintes definições:

I - EDIFICAÇÕES EXISTENTES: edifi-
cações contidas nas áreas da ocu-
pação e cadastradas através do le-
vantamento realizado pela Prefeitura
durante o procedimento de regu-
larização fundiária e urbanística;

II - NOVAS EDIFICAÇÕES: edifica-
ções que não constam no cadastro/
levantamento da Prefeitura e que
serão edificadas nas áreas da
regularização do parcelamento;

III - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR: edifi-
cação usada para moradia com-
posta de única residência por lote;
IV - PAVIMENTO TÉRREO: é aquele
situado a um metro e meio acima
ou abaixo da cota da guia de frente
ao imóvel.

SEÇÃO I REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES

Art. 4º. Para a solicitação do Auto
de Regularização das construções
existentes deverão ser apresentados
os seguintes documentos:

I - 1 (uma) via de requerimento;

(Decreto nº 6.600/15)
fls. 03

II - Laudo de estabilidade,
segurança, habitabilidade e higiene;
III - Conta de água, esgoto e energia
elétrica;

IV - Documento comprobatório de
posse ou propriedade.

SEÇÃO II APROVAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES

Art. 5º. Para a aprovação de
projeto deverão ser apresentados os
seguintes documentos:

I - 1 (uma) via de requerimento padrão;

II - Anotação de Responsabilidade
Técnica - ART ou Registro de
Responsabilidade Técnica - RRT;

III - Certidão Negativa de Débitos - CND;

IV - Declaração conforme Anexos I e
II do Código de Obras do Município;

V - Memorial descritivo e levanta-
mento planialtimétrico;

VI - 4 (quatro) vias de Projeto
Simplificado (mancha) para
construção unifamiliar e para
construção multifamiliar acrescer
1 (uma) via de Projeto Arquitetônico;

VII - Contrato de compra e venda
ou outro documento comprobatório
da posse ou propriedade, aceito
pelo Oficial Registrador.

Art. 6º. Para as novas edificações
deverão ser observadas as seguintes
exigências:

I - cada unidade de habitação
deverá ser composta, no mínimo,
de 1 (um) dormitório, sala, cozinha,
banheiro e área de serviço, com pé
direito de no mínimo:

a) nas salas e dormitórios: 2,70m;

b) nas garagens: 2,30m;

c) demais compartimentos: 2,50m.

II - nas edificações destinadas a
comércio e serviços o pé direito dos
pavimentos térreos deverá ter, no
mínimo, 3,00m e, em pavimentos
superiores 2,70m.

(Decreto nº 6.600/15)
fls. 04

Art. 7º. Quanto ao número de
pavimentos, serão permitidos 2 (dois)
pavimentos.

§ 1º. Em casos especiais poderão
ser aceitos 3 (três) pavimentos, a
critério da Administração, apenas
para adequar a obra ao terreno.

§ 2º. O número de pavimentos é
apurado contando-se o pavimento
térreo e os pavimentos superiores.

Art. 8º. Relativamente às vagas
de estacionamento, deverá ser
observado o seguinte:

I - habitações unifamiliares: 1 (uma)
vaga para cada unidade;

II - outras atividades: o número de
vagas deverá ser projetado de
acordo com a Lei Municipal nº
4.443/12.

Art. 9º. As edificações deverão
respeitar os recuos estabelecidos no
ANEXO II deste decreto, exceto
subsolos, garagens, guaritas,
piscinas, compartimento de lixo, de
gás, edículas e acessos cobertos.

SEÇÃO III USO DOS IMÓVEIS

Art. 10º. Para fins de uso do solo,
a área objeto deste decreto
poderá, além do uso residencial,
apresentar pequenos comércios e
prestação de serviços, conforme
abaixo especificado:

a) habitações unifamiliares, térreas
ou assobradadas, com uso
residencial ou misto;

b) comércio de alimentação:
quitandas, mercearias, açougues,
padarias, confeitarias, docerias,
rosticerias, massas em geral,
“delivery”, fabricação caseira de
lanches e salgados, sorveterias,
adegas, empórios, papelarias,
farmácias, antiquários;

c) construções especiais, escolas,
cursos de língua, centros de
assistência e orientação social,
creches, orfanatos, parques infantis,
asilos e albergues.

Parágrafo Único. Os usos
existentes até a data de publicação
deste decreto poderão abrigar, se
for o caso, atividade desconforme
e ser regularizada sem, contudo,
direito à ampliação.

(Decreto nº 6.600/15)
fls. 05

SEÇÃO IV DA ANEXAÇÃO

Art. 11º. Os imóveis situados no
Loteamento Chácaras Chavini
poderão ser anexados.

SEÇÃO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º. As edificações já
existentes no Loteamento Chácaras
Chavini poderão obter o Auto de
Regularização conforme descrito
no art. 4º deste decreto, pelo prazo
de 01 (um) ano, contado a partir
da data de publicação desse
decreto.

Parágrafo único. Após o prazo
previsto no caput desse artigo
somente será passível de
regularização as edificações que
estiverem de acordo com as
normas previstas para as novas
construções.

Art. 13º. As famílias possuidoras ou
proprietárias que se enquadrarem
no programa instituído pela Lei
Municipal nº 3.967, de 4 de maio de
2007, regulamentada pelo Decreto
nº 5.483, de 21 de dezembro de
2007, poderão protocolar
requerimento solicitando o
enquadramento no “Moradias
Populares” (Planta Popular) para o
procedimento de regularização ou
aprovação de nova construção.

Art. 14º. Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 26 de fevereiro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria
dos Negócios Jurídicos. Publicado
no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume, na
data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Anexo I Diagnóstico

- Número total de lotes: 64
- Número de lotes com edificações: 54
- Número de lotes vazios: 10
- População estimada: 189 habitantes
- Área total do parcelamento: 72.493,98 m².
- Densidade bruta (população/área perímetro urb.): 26 hab/ha
- Equipamentos de lazer: não
- Comércio (tipo e local): não há comércio no local.
- Há lançamento e cobrança de IPTU: Não
- Há alguma área de risco: Não
- Nº do processo administrativo que trata da regularização fundiária: 2007000003313
- Distância do núcleo ao centro da cidade (em Km): 10,5 km

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



• Viário possui boa trafegabilidade; Obras de pavimentação em fase de processo licitatório através da concorrência pública nº 01/2015 e edital nº 02/2015 a ser executada através do Programa de Aceleração de Crescimento II (PAC II).
• Concessionária de luz no Município: CPFL
• Concessionária de água no Município: SABESP
• O transporte coletivo passa a 800m da via principal no ponto 148/linha 01-I e ponto 149/linha 01-V. Com frequência das linhas diárias.
• Equipamentos Educação:
• A distância da Creche mais

próxima: 50m (CEMEI Zilda Padovani Müller, na Rua Benedito de Castro, s/nº, atende a crianças de 0 a 5 anos).
• A distância da escola mais próxima: 2,10km (EMEB Professora Maria Salles de Souza, atende a crianças de 6 a 14 anos).
• Equipamentos Saúde:
• A distância do posto de saúde mais próximo: 1km, UBS Katia Kibbi localizado na Rodovia Engenheiro Constância Cintra, km 77.
• A distância do hospital mais próximo: 10km, Santa Casa de Misericórdia de Itatiba.
• Zoneamento, o núcleo está inserido em ZEIS de requalificação

EXTRATO

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º01/2013. Processo Administrativo n.º01941/2009. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadores:** Tânia Mara Funchal Seabra, Carlos Alberto Funchal e Joseanne Rodrigues Sant'Anna. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua Pompéia, n.º45, Bairro Giardino D' Itália, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, objetivando as instalações do CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento. **Apostilamento de Reajuste de Preços,** no valor total de R\$1.751,40 (um mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 10.305.0007.2.030. **Valor do aluguel corrigido:** R\$4.117,61 (quatro mil e cento e dezessete reais e sessenta e um centavos).

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
16/2015
PREGÃO 132/2014
Processo: 10541/2014

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 132 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/12/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de concreto asfáltico. **FORNECEDOR:** 021641 DS2 ENGENHARIA E COMERCIO S/A **ENDEREÇO:** ROD FERNÃO DIAS S/N KM 17 **BAIRRO:** PENHA **CIDADE:** BRAGAÇA PAULISTA **ESTADO:** SP **CEP:** 12929-598 **TELEFONE:** (11) 986996495 **FAX:** (11) 986996509 **CPF/CNPJ:** 09.388.890/0001-25 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 05 DIAS

ANEXO II

RELATIVO AO TERRENO	USO 1 e 2 – conforme anexo II deste decreto:		
ÁREA MÍNIMA DO LOTE (m²) NP=não permitido	RESIDENCIAL	273,9	
	COMERCIAL	273,9	
	INDUSTRIAL	NP	
	ESPECIAL	273,9	
FRENTE MÍNIMA (metro linear)	RESIDENCIAL	7	
	COMERCIAL	7	
	INDUSTRIAL	NP	
	ESPECIAL	7	
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA COM RELAÇÃO A ÁREA (%)	RESIDENCIAL	90	
	COMERCIAL	90	
	INDUSTRIAL	NP	
	ESPECIAL	90	
Nº DE PAVIMENTOS PERMITIDOS	TODOS	2	
Índice de permeabilidade do solo (P)	TODOS	0,05	
RECUO DE FRENTE*	TODOS	0,00	
RECUO P/ VIA PUBLICA SECUNDÁRIA	TODOS	0,00	
RECUO LATERAL**	R E S.	SOMA	0,00
		MINIMO	0,00
	C O M.	SOMA	0,00
		MINIMO	0,00
LATERAIS MÍNIMO=RECUO LATERAL MÍNIMO PERMITIDO PARA UM DOS LADOS	I N D.	SOMA	0,00
		MINIMO	0,00
RECUO DE FUNDOS***	E S P.	SOMA	0,00
		MINIMO	0,00
*O RECUO MÍNIMO LATERAL, QUANDO HOVER, EM QUALQUER ZONA DE USO SERÁ DE 0,90 m, SEM VÃOS ILLUMINANTES.			

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 02/2013 e 01/2014, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **06/03/2015 às 13:00 hs**, para apresentação de documentos:

Fiscal de Obras

6º Emerson Guilherme Sousa da Silva (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio Completo e Título de Técnico em Edificações registrado no CREA).

Professor de Desenvolvimento Infantil

29º Marcia Auxiliadora da Silva Sabo (Comparecer com RG e Diploma de Licenciatura plena em Pedagogia ou normal superior, com Habilitação ou formação para docência em Educação Infantil).

Braçal

30º Julio Cesar Da Silva
31º Joao Batista Alves Bueno (Comparecer com RG e ser alfabetizado).

Itatiba, 05 de Março de 2015.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.3450.2	KG	DS2	80000	R\$ 0,36	R\$ 28.800,00

CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO. - Composto de agregado pétreo de granulometria específica, asfalto e produtos químicos não emulsionado. Para aplicação em serviços "tapa-buracos" em qualquer tipo de base, mesmo úmida e que não desagregue com chuva. Com prazo de validade mínima de 12 meses na entrega do produto. Acondicionado em sacos com capacidade entre 20 a 50 quilos e com identificação de peso e fornecedor. Atenda as normas técnicas vigentes.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 132 /2014.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 132 /2014.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de vali-

dade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DS2 ENGENHARIA E COMERCIO S/A
Geovane Lazaro Santos
RG. 7.056.373 - CPF 876.718.326-34

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELÓISA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012045/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 12 / 2015
PREGÃO Nº 11-10/2015

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
Item 5 - 1800 CO, SORAFENIBE TOSILATO, 200 MG COMPRIMIDO, Marca - BAYER, valor unitário de R\$ 58,48 (cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 105.264,00 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Os itens **01, 02, 03, 04, 06 e 07** foram considerados **DESERTOS**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 02 de março de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11102/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 06/2015

Itatiba, 04 de Março de 2015

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.20 e 7.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão pública do pregão acima para a divulgação do resultado da análise das

amostras, e documentos exigidos no item 7.21 do edital, e retomada dos itens **03, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 17 e 18**, que será realizada no dia **12/03/2015** as **09:00 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 05/03/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).
Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini
Pregoeiro

Concorrência Pública nº 03/2015, tipo menor preço global por lote - Edital nº 20/2015 – Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma de cobertura da EMEI Curió e EMEB Cel. Francisco Rodrigues Barbosa, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, no endereço Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e end. eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. Encerra-se a entrega dos envelopes no dia 06 de abril de 2015 às 14 horas. Fone (11) 3183-0655.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.424, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

"Exonera servidor, a pedido".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

E X O N E R A R, a pedido:

REGINALDO PEREIRA MACIEL, portador do RG nº 30.026.441-0 e do CPF nº 281.184.168-79, do Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível V, lotado junto a Secretaria de Finanças, a partir de 02 de março de 2015.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 27 de fevereiro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHO

Processo Administrativo nº 10.441/2014
Concorrência nº 01/2015

DESPACHO

Os dados apresentados pela Secretaria de Finanças impõem a realização de estudos com vistas a compatibilizar as obras pretendidas, de grande vulto financeiro, ao cenário orçamentário, de modo a atender, da melhor maneira possível, o interesse público.

Considerando, porém, que a etapa do procedimento não permite a revisão do edital e a sua republicação com base art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, com esteio no art. 49, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, abro o prazo de cinco (05) dias úteis para que os licitantes, em querendo, apresentem manifestação.

À SELI para publicidade.

Itatiba/SP, 04 de março de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal



Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 47/2015

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE **ASSISTENTE TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**.

O **Sr. EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

RESOLVE,

NOMEAR o **Sr. MATHEUS ROSSI BISONI**, portador do **RG. 35.474.142-1 – SSP/SP** e do **CPF/MF. 379.618.008-67**, antes ocupante do cargo de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Húngaro, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 04, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

Itatiba, 03 de março de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 03 de março de 2015. Eu, _____, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Processo Administrativo nº 268/2014.

Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. Pregão. Contratação. Administração, gerenciamento e fornecimento do sistema de auxílio alimentação, por meio de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia similar, munidos de senhas de acesso de uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais, destinados a servidores da Câmara Municipal (ativos e inativos estatutários).

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA

Contratada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – M.E.

O Presidente Câmara Municipal de Itatiba, Sr. EDVALDO VICENTE ÂNGELO HUNGARO, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO que em 09 de fevereiro de 2015, a ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – M.E., restou NOTIFICADA a apresentar, no prazo de 05 dias, através de relação escrita, que possui, no mínimo, 15 estabelecimentos credenciados (incluindo 08 supermercados, 03 padarias, 02 açougues) no município de Itatiba, visando o cumprimento de cláusulas contratuais e garantir a completa cobertura as necessidades dos beneficiários;

CONSIDERANDO a manifestação da ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – M.E., entregue nesta Casa de Leis 24 de fevereiro de 2015, resta demonstrada que a empresa NÃO atende INTEGRALMENTE os termos do Edital de Pregão nº 02/2014 e do Contrato nº 09/2014 – Processo Administrativo nº 268/2014.

Desse modo, não tendo a CONTRATADA realizado as adequações ao objeto prestado nas condições previstas em contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, na qualidade de CONTRATANTE:

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – M.E, sediada na Rua Luiz Lucif, nº 124, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 12.826.444/0001-60, Inscrição Estadual nº 582.935.030.112.

Dê-se ciência à empresa advertida. Publique-se.

Itatiba, 26 fevereiro de 2015.

EDVALDO VICENTE ÂNGELO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal de Itatiba

PREFEITURA ABRE PERÍODO PARA INTERESSADOS EM ESPAÇO NA 13ª FESTA DO CAQUI E CIA – 17, 18 E 19 DE ABRIL

na Av. Antônio Ferraz Costa, s/nº, Parque Ferraz Costa, ou pelo e-mail turismo@esportes.itatiba.sp.gov.br uma proposta contendo:

1. Nome da Empresa;
2. Dados Cadastrais da empresa e do responsável;
3. Ramo de atividade;
4. E um release (texto) explicando como o espaço será explorado pela interessada.

A proposta será analisada pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo e mediante aprovação será liberado o espaço para exploração da interessada.



Conselho Municipal do Idoso

Convocamos todos os Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso de Itatiba, para reunião ordinária no **dia 05 de março de 2015 (quinta-feira) às 14h00min**, em 1ª convocação, na Secretaria de Ação Social, à Avenida Marechal Castelo Branco - Itatiba/SP. Em não havendo quorum, fica convocada a reunião, em 2ª convocação, para as 14h30min no mesmo local. A reunião é aberta a toda população.

Vânia Maria Piovesana Romeiro - Secretária do CMI



PREFEITURA ABRE PERÍODO PARA INTERESSADOS EM ESPAÇO NA 13ª FESTA DO CAQUI E CIA – 17, 18 E 19 DE ABRIL

Estará disponível no Parque Luís Latorre para uso exclusivo de **showroom**, stands nas medidas de 3 X 3 metros localizados dentro do galpão de alvenaria.

Os valores são de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Observação: em nenhuma hipótese os stands poderão ser terceirizados.

Os interessados deverão entregar na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada



Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

- Analista Fiscal:** Ambos os sexos, com superior completo ou cursando
- Auxiliar Administrativo:** Ambos os sexos, acima de 20 anos, ensino médio completo ou cursando superior
- Auxiliar de Departamento Pessoal:** Ambos os sexos, acima de 20 anos, ensino médio completo
- Auxiliar de Produção para Jarinu:** Masculino, disponibilidade para escala 2x2, das 6 as 18 ou 18 as 6, com ônibus fretado
- Comprador:** Ambos os sexos, acima de 20 anos, prefere com ensino superior
- Cuidador de Idoso:** Feminino
- Digitadora:** Feminino, vaga temporária
- Faturista:** Ambos os sexos, prefere com superior
- Fresador:** Masculino, com experiência na função
- Garçom:** Ambos os sexos, disponibilidade para noturno
- Motorista:** Masculino, habilitação D, conhecer São Paulo e grande São Paulo
- Preparador e Operador de Centro de Usinagem:** Masculino, com experiência na função
- Preparador e Operador de Torno Automático TB42 e A25:** Masculino, com experiência na função
- Preparador e Operador de Torno CNC Comando MCS e Siemens:** Masculino, com experiência na função
- Supervisor de Qualidade:** Masculino, liderar as atividades de controle de qualidade, experiência na função
- Sushman:** Ambos os sexos, com experiência na função
- Torneiro Mecânico:** Masculino, com experiência na função
- Torneiro Mecânico:** Masculino, para industria plástica

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

LEILÃO DIA 10 DE MARÇO

A Prefeitura de Itatiba fará leilão do tipo 'maior lance', no próximo dia 10 de março, às 9h30, conforme Edital Nº 13/2015. Entre os objetos, estão: **veículos leves, veículos pesados, ônibus, motociclo, bicicletas, sucata ferrosa, sucata de equipamentos de informática, carcaça de toners e cartuchos.**

Endereço: Seção de Licitações, situada na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP. Telefone para contato: (011) 3183-0655.

Sobre edital e relação de itens:

O edital está disponível na Seção de Licitações, no mesmo endereço, das 9h às 17h. A relação dos itens a serem leiloados, se encontra no site oficial da Prefeitura de Itatiba (www.itatiba.sp.gov.br). No menu lateral esquerdo, clique em "Licitações" e depois no link "Leilão".



AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º SEMESTRE DE 2015

A Prefeitura do Município de Itatiba dará início ao Programa de Auxílio Transporte para o 1º semestre de 2015, válido para os alunos que comprovarem a matrícula e para os que estão iniciando cursos superiores ou técnicos, QUE NÃO SEJAM OFERECIDOS EM ITATIBA.

PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO: Os alunos deverão entregar, no **Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA**, Declaração ou Atestado de Matrícula referente ao 1º semestre de 2015, carimbado, assinado ou com assinatura digital da Instituição de Ensino. O comprovante de matrícula deverá ser entregue dobrado (não colocar em envelope), contendo no verso: nome completo e indicação do seu banco de depósito. Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao benefício, será automaticamente cancelado.

PARA NOVAS INSCRIÇÕES: Os alunos deverão **comparecer ao Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA** munidos de: Cópia autenticada de RG, Cópia autenticada de CPF, Cópia do comprovante de residência recente, Comprovante de matrícula referente ao 1º semestre de 2015, carimbado ou assinado pela Instituição de Ensino ou com assinatura digital, Cópia do cartão da conta bancária (Corrente ou Poupança), apenas dos bancos: Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (Não serão aceitas contas em nome de terceiros ou em CPF de terceiros). Caso a conta apresentada seja Conta Poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco, pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma: 510.XXX.XXX-X, e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013 e Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte, ou no caso da utilização de veículo particular ou de ônibus intermunicipal, para se locomover até à universidade, deverá ser feita uma declaração simples com reconhecimento de firma em cartório, conforme o modelo abaixo:

EU, (Nome do ALUNO), estado civil, residente na (ENDEREÇO), (BAIRRO), portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF _____, declaro para os devidos fins que utilizo meu veículo particular, para a cidade (nome da cidade) tendo um gasto mensal de R\$ (valor). E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope Pardo A4, no ato da realização do cadastro, constando: Nome Completo, Cidade em que está matriculado e telefones para contato.

Nome: _____

Cidade onde estuda: _____

Telefone: _____

Informamos que a falta de qualquer documentação no período pré-determinado acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício.

RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO

- De: 23 a 27 de fevereiro.
- Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 9h às 10h30 e das 13h30 às 16h;
- Observação: Na entrega do comprovante de matrícula o beneficiário deverá assinar a lista de protocolo, pois é sua garantia de entrega do documento.

NOVAS INSCRIÇÕES

- De: 2 a 6 de março.
- Horário de Atendimento: segunda a sexta: das 9h às 10h30 e das 13h30 às 16h.
- **Local: no Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA – Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd. De Lucca (Antigo Prédio da Consoline Veículos)**

Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nem com documentação incompleta. Informações complementares no site: www.itatiba.sp.gov.br

Itatiba, 20 de janeiro de 2015

MARIA DE FATIMA S. POLES LUKJANENKO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!!

E.S.F. - San Francisco II - José Correia Belo	14:00	05/mar	Rua Mário Vitello, 180 - 4524-3574 - 4524-2145
U.B.S. Harmonia - Milton Amadeu Parodi	14:00	06/mar	Rua Maria Pinto Palma, Nº 15 - Jd. México - 4534-3372
E.S.F. - JARDIM GALETTO - Glauco Murulo Mattiuzzo	15:00	10/mar	Rua Fábio Zuiani, s/n - 4487-7294
U.B.S. - Bairro dos Pires - Fernando Fornari	08:00	11/mar	Rod. Alkindar M. Junqueira KM. B. dos Pires - TEL. 4487-8665
CAISMI - Maria Abraão	14:30	11/mar	Rua Angelo Facioni, 84 - Jardim São Jose - Tel. 4538-0038
E.S.F. 06, 07 e 10 - San Francisco I - Clélio Antonio Rela	09:30	12/mar	Av. Antonio Nardi, nº 260 - San Francisco - TEL. 4487-2127
E.S.F. 02 e 03 CECAP- José Franciscón	14:00	13/mar	Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - TEL. 4524-2514
CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento	09:30	16/mar	Rua Pompéia, 45. Giardino D'Itália - TEL. 4534-0832
CISO - Centro Itatibense de Serviços Odontológicos	14:00	17/mar	Rua Santo Antonio, 642 - 4594-3438
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves	14:00	19/mar	Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1556
E.S.F. 09 e 13 - Centenário - Euclides Deantoni	14:00	23/mar	Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário - TEL. 4538-8679
ACE - Ambulatório Central de Especialidades	14:00	24/mar	Rua Marcos Diam, 365 - Jardim de Luca - TEL. 4524-0934
CAC - Centro de Atenção à Criança	08:00	25/mar	Rua Quintino Bocaiuva, 404 - Centro - 4524-0335
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana	15:00	26/mar	Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133
U.B.S. - Tapera Grande	14:00	27/mar	Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225
U.B.S. Morro Azul - Eliza Bulgarelli Buzetto	14:00	27/mar	Est. Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul - 4495-8357

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba